

Secretaria-Geral
da Governadoria

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201918037000504

Nome: UNIFIMES

Assunto: Renovação de reconhecimento do curso de Medicina Veterinária

PARECER COCES - CEE- 18459 Nº 8/2020

I – HISTÓRICO

A Reitora do Centro Universitário de Mineiros - Unifimes encaminha a este Conselho o pedido de renovação de reconhecimento do curso de Medicina Veterinária, oferecido pela instituição, localizada na Rua 22, S/N. Setor Aeroporto.

A Unifimes foi homologada e teve renovado o seu credenciamento como Centro Universitário pela Resolução CES/CEE N. 18/2016, com vencimento em 2021.

O curso está reconhecido por meio da Resolução CEE/CES N. 05, de 03 de dezembro de 2015, até 31 de dezembro de 2019.

II - ANÁLISE

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que “*O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação*”.

O Curso em análise não tem registro de avaliação no Conceito Preliminar de Curso (CPC), o que motivou a constituição de uma comissão de especialistas para a avaliação in loco.

A comissão, constituída pela portaria N. 108/2019, do Conselho Estadual de Educação, foi composta pelas Especialistas **Ana Carolina Vasques Villela (presidente)** e **Vandenilce Sandra de Sousa**, e visitou a instituição no dia 05 de novembro de 2019 para analisar os aspectos físicos e pedagógicos, nos termos da Resolução CEE N. 03/2016.

O relatório da comissão faz a contextualização da instituição e do curso e é embasado em documentos fornecidos no ato da visita e em reuniões com alunos, professores, funcionários e gestores.

O relatório é dividido em “dimensões”.

| <u>Dimensão 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA</u> | |
|---|----------|
| Indicador | conceito |
| Contexto regional | 4 |
| Políticas institucionais no âmbito do curso | 4 |
| Objetivos do curso | 3 |
| Perfil profissional do egresso | 4 |
| Estrutura curricular | 4 |
| Conteúdos curriculares | 4 |
| Metodologia | 3 |

| | |
|---|---|
| Estágio curricular supervisionado | 4 |
| Atividades complementares | 4 |
| Trabalho de conclusão de curso – TCC | 4 |
| Apoio ao discente | 4 |
| Tecnologias de informação e comunicação | 4 |
| Material didático institucional | 3 |
| Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes | 3 |
| Número de vagas | 4 |
| Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem | 3 |

| <u>Dimensão 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL</u> | |
|---|----------|
| Indicador | conceito |
| Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE | 4 |
| Atuação do coordenador | 4 |
| Experiência profissional do coordenador | 4 |
| Tempo de magistério superior do coordenador | 4 |
| Tempo de gestão acadêmica do coordenador | 2 |
| Regime de trabalho e carga horária da coordenação | 5 |
| Titulação do corpo docente | 5 |
| Titulação do corpo docente – percentual de doutores | 5 |
| Regime de trabalho do corpo docente | 5 |
| Experiência profissional do corpo docente | 4 |
| Experiência de magistério superior do corpo docente | 5 |
| Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente | 5 |
| Produção científica, cultural, artística ou tecnológica | 2 |

| <u>Dimensão 3 - INFRAESTRUTURA</u> | |
|--|----------|
| Indicador | conceito |
| Gabinetes de trabalho para professores tempo integral | 2 |
| Espaço de trabalho para coordenação do curso | 2 |
| Espaço de trabalho para serviços acadêmicos | 4 |
| Sala de professores | 2 |
| Salas de aula | 5 |
| Acesso dos alunos a equipamentos de informática, incluindo acesso à rede | 5 |
| Bibliografia básica | 1 |
| Bibliografia complementar | 1 |
| Periódicos especializados | 5 |
| Laboratórios didáticos especializados – quantidade/qualidade | 3 |
| Laboratórios didáticos especializados: serviços | 3 |

Nas considerações finais a comissão avalia que a IES encontra-se bem estruturada, com uma excelente estrutura física.

No entanto, na parte relativa a prática de ensino, a comissão observou que nos Laboratórios, Centro de Saúde Animal e Fazenda Experimental, não tinha alunos estudando, e participando de aulas práticas.

A comissão também destacou que alguns docentes ministram mais de quatro disciplinas o que pode comprometer o aprendizado e prejudicar o desenvolvimento de atividades complementares. Enfatizou também que a biblioteca necessita de complementação do acervo.

Nas contrarrazões, a Unifimes, em Ofício N. Of. N. 061/REITORIA/2019, apresentou justificativa para os itens avaliados com conceitos inferiores a 3 pela Comissão de Especialistas, e ao final solicita que este Conselho faça uma reanálise da avaliação do curso, visto que alguns pontos observados não condizem com a realidade. Um dos itens importantes, reanalisado por essa relatora foi a biblioteca, bibliografia básica e complementar, porque a instituição tem assinatura de biblioteca virtual que atende em títulos e atualizações o acervo do curso.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

I - **Renovar o reconhecimento** do Curso de Bacharel em Medicina Veterinária, até 31/12/2023, oferecido pelo Centro Universitário de Mineiros - Unifimes localizado na Rua 22, S/N, Setor Aeroporto, em Mineiros/GO:

Nome do Curso: Medicina Veterinária

- Modalidade: Bacharelado

- Regime: semestral

- Turno: diurno/noturno

- Vagas: 40

- Carga horária Bacharelado: 4.824 horas/aulas.

II – **Encaminhar** cópia deste voto para:

- Reitoria do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES

- Pró-reitoria de Graduação

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 31 dias de janeiro de 2020.

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Superior aprovou, por **unanimidade**, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 03/02/2020, às 14:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARIA TEODORO REIS, Presidente**, em 13/02/2020, às 09:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011280404** e o código CRC **DF10BE54**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037000504



SEI 000011280404